



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone.: (84) 99972-1651 - E-mail: cpl@mprn.mp.br

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025-PGJ/RN

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.710/0001-04, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, por intermédio de seu representante legal, **RESOLVE** cancelar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025-PGJ/RN**, pelos motivos descritos no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000179/2026-25, na qual o fornecedor **61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA ME**, com sede na Rua Itália, 348, Sport Clube 4, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000, inscrito no CNPJ nº 61.528.070/0001-01, por seu representante legal, registrou o preço total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para fornecimento de camisas.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 26/03/2026 às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente, em 26/03/2026 às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 9377895 do procedimento: 202304640000005202667
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 534019377895.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº: 20.23.0464.0000197/2025-27
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA COLETIVO E ACIDENTES PESSOAIS, COMPREENDENDO AS COBERTURAS DE MORTE ACIDENTAL (MA) E INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE (IPTA), DESTINADO AOS ESTAGIÁRIOS DO MPRN
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:
MBM SEGURADORA SA – CNPJ: 87.883.807/0001-06, vencedora do item único, totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente, em 27/03/2026 às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 9389212 do procedimento: 202304640000197202527
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº ae99a9389212.

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025-PGJ/RN
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.710/0001-04, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, por intermédio de seu representante legal, RESOLVE cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025-PGJ/RN, pelos motivos descritos no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000179/2026-25, na qual o fornecedor 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA ME, com sede na Rua Itália, 348, Sport Clube 4, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000, inscrito no CNPJ nº 61.528.070/0001-01, por seu representante legal, registrou o preço total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para fornecimento de camisas.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente, em 26/03/2026 às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 9377719 do procedimento: 202304640000179202625
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº f654e9377719.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026-PGJ
PGEA Nº 20.23.0464.0000007/2026-13

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS E ITENS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 17 DE ABRIL DE 2026.
O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: www.mprn.mp.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do telefone (84) 99972-1651, no horário das 8h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sexta-feira) ou pelo correio eletrônico cpl@mprn.mp.br.
Natal/RN, 27 de março de 2026.
MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO CARDOZO
Agente de Contratação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
11ª Promotoria de Parnamirim/RN
Rua Suboficial Farias, 1415, Centro, Cep 59140-255, Parnamirim/RN
Telefone(s): (84) 99994-6435 E-mail: 11pmj.parnamirim@mprn.mp.br

Ref.: Procedimento Preparatório n. 03.23.2275.0000139/2025-34
PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio desta 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 127, caput, e 129, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 22, XXI, e 34, IX, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e em consonância com as Resoluções n.º 23, de 17/09/2007 – CNMP e n.º 012/2018 – CPJ, e ainda:
CONSIDERANDO que a atribuição desta Promotoria de Justiça abrange a atuação na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente em questões envolvendo a garantia de um ambiente seguro e salubre, e a promoção do direito à educação;
CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório nº 03.23.2275.0000139/2025-34 foi instaurado com o objetivo de averiguar denúncia de graves problemas estruturais na Escola Municipal Cícero de Souza Melo, localizada no bairro de Santa Tereza, em Parnamirim/RN;
CONSIDERANDO que vistorias técnicas realizadas pela Defesa Civil Municipal identificaram a persistência de patologias relevantes, tais como infiltrações pluviométricas em salas de aula e banheiros, fissuras em paredes, pilar de muro danificado e elevado nível de mofo em setor de arquivo, comprometendo a salubridade e segurança dos usuários;
CONSIDERANDO que, apesar das requisições ministeriais expedidas em 06/11/2025 e reiteradas em 06/02/2026 e 02/03/2026, a Secretaria Municipal de Educação (SME) permaneceu silente, não apresentando o cronograma de providências com prazos de execução para a solução definitiva dos problemas remanescentes;

CONSIDERANDO o transcurso de mais de 6 meses desde a última vistoria realizada pela SESDEM (Parecer Técnico nº 28/2025, de agosto de 2025), sem comprovação da execução integral dos reparos necessários;
CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório nº 03.23.2275.0000139/2025-34 encontra-se com prazo vencido, necessitando da instauração de procedimento próprio para o prosseguimento da apuração dos fatos e garantia dos direitos fundamentais da comunidade escolar;
RESOLVE, diante desses considerandos, CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 03.23.2275.0000139/2025-34 em INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 18 da Resolução n. 012/2018-CPJ, que terá como objeto: “Averiguar as providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento (SEMOP) para a resolução integral das patologias estruturais e de salubridade identificadas na Escola Municipal Cícero de Souza Melo, garantindo o direito à educação, à saúde e à segurança das crianças, adolescentes e profissionais da unidade escolar”.
Demais disso, à secretaria ministerial, para cumprimento das seguintes disposições:
1. PUBLIQUE-SE a presente Portaria no Diário Oficial do Estado;
2. COMUNIQUE-SE a instauração do presente procedimento ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania (CAOP Cidadania);
3. DILIGÊNCIA: Ante a ausência de resposta da SME, oficiada por duas vezes, e o transcurso de mais de 6 meses desde a última vistoria da SESDEM (ID 8375932), oficie-se esta última requisitando a realização de nova vistoria técnica na Escola Municipal Cícero de Souza Melo, com a elaboração de relatório circunstanciado e registro fotográfico atualizado sobre o estado das patologias anteriormente apontadas.
Parnamirim/RN, 23 de março de 2026.
GRAZIELA ESTEVES VIANA HOUNIE
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – NATAL
Endereço: Rua Militão Chaves, 2079, Candelária– CEP: 59064-440, Natal/RN
Telefone (84) 9-9684-2118; e-mail: pjaocrim@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Rio Grande do Norte, por intermédio da 27ª Promotoria de Justiça de Natal, considerando a Nota Técnica nº 001/2023 - CAOP Criminal, com base na Promoção de Arquivamento id 93740424-EMP, torna público, para os devidos fins, o presente extrato da promoção de arquivamento, nos seguintes termos:

Nº Processo:	0800288-40.2023.8.20.5121 (1539/2023-02/2023-12ª DP-São Gonçalo do Amarante)
Investigado(a):	0800288-40.2023.8.20.5121
Vítima:	Hiago Júlio Alves
Finalidade:	Apurar o homicídio de Hiago Júlio Alves, ocorrido em 24/01/2023, ocorrido na Rua Principal do Assentamento “Favelinha dos Barreiros”, na rua sem id paralela à Rua são Sebastião, bairro Barreiros, São Gonçalo do Amarante/RN.
Endereço e contato para envio de recursos:	Rua Militão Chaves, 2079, Candelária– CEP: 59064-440, Natal/RN Telefone (84) 9-9684-2118; e-mail: pjaocrim@mprn.mp.br

Aos parentes da vítima, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para eventual recurso, com fundamento no Art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal.
Natal, 26 de março de 2026
(Assinatura digital apostada no rodapé pelo sistema e-MP)*
Felipe Cunha Alves de Sena
Técnico do MPE, matrícula 199538-3

*Documento nº 9382932 do procedimento: 202320880000013202632
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 896d39382932.

AVISO DE ARQUIVAMENTO - Documento nº 9300720 do procedimento: 08000212320268205102

O Ministério Público do Rio Grande do Norte, por intermédio do(a) 01ª Promotor(a) de Justiça de Ceará-Mirim, considerando a Resolução nº 289, de 16 de abril de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna público, para os devidos fins, o presente extrato da promoção de arquivamento, nos seguintes termos:
Nº Processo: Inquérito Policial nº 198/2016 (Migrado para o nº 276/2026), cadastrado sob o nº 0800021-23.2026.8.20.5102 Investigado(a): Adalgiza Vítima: Maria Francisca Gomes de Assis Finalidade: Ciência de arquivamento de inquérito policial Endereço e contato para envio de recursos: Rua Benildes Dantas, no 50, Bela Vista, Ceará-Mirim-RN - CEP 59570-000 Telefone: (84) 9994-0523, E-mail: 01pmj.cearamirim@mprn.mp.br
Aos interessados, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para eventual recurso, com fundamento no Art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal.
Ceará-Mirim, (Datado eletronicamente).
SANDRA ANGÉLICA PEREIRA SANTIAGO
1ª Promotor(a) de Justiça de Ceará-Mirim

Documento nº 9300720 do procedimento: 08000212320268205102
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 61e829300720.
Assinado eletronicamente por SANDRA ANGELICA PEREIRA SANTIAGO, PROMOTOR DE JUSTICA, em 16/03/2026 às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063/2020 de 23/09/2020 e Res. nº 037/2019- PGJ/RN

PORTARIA n. 9374670 – 19ª PmJM

O Exmo. Sr. Dr. FÁBIO DE WEIMAR THÉ, 19º Promotor de Justiça em Substituição da Comarca de Mossoró/ RN; CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;
CONSIDERANDO o teor do artigo 20 e seguintes da Resolução nº 012/2018, do Conselho Nacional do Ministério Público Potiguar, que deu nova regulamentação à instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório, tratados nos artigos 70 a 76 da Lei Complementar 141/96;
CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório n. 03.23.2039.0000107/2025-73 foi instaurado em 29/09/2025, cujo objeto consiste em suposta invasão de imóvel e doação irregular, pela prefeitura de Mossoró/RN, de um terreno localizado no bairro Abolição III;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão ou prorrogação da investigação em sede de Procedimento Preparatório resta-se esgotado;
CONSIDERANDO a viabilidade da continuação das investigações para averiguar o objeto do procedimento e, posteriormente, eventual proposição de Ação Civil Pública e/ou Denúncia ou Arquivamento;
RESOLVE: 1) CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 03.23.2039.0000107/2025-73 – 19ª PmJPP em Inquérito Civil com o seguinte OBJETO: apurar suposta invasão de imóvel e doação irregular, pela prefeitura de Mossoró/RN, de um terreno localizado no bairro Abolição III. 2) DETERMINAR expedição de ofício: a) À Procuradoria do Município de Mossoró para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações pertinentes a respeito do teor das informações fornecidas pela SEAD/RN no doc.n. 9347039 acostado aos autos; b) À Procuradoria-Geral do Estado (PGE/RN) para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações atualizadas acerca da existência de demandas judiciais em curso relacionadas à propriedade e ao domínio do imóvel localizado no bairro Abolição III, em Mossoró/RN. A diligência fundamenta-se na manifestação da Secretaria de Estado da